

REGULAMENTO DA CAMPANHA “CHAMA A GALERA”

A Campanha “Chama a Galera” (“Campanha”) é uma iniciativa do Descomplica Tecnologia e Educação S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.366/0001-21, mantenedor da Faculdade Descomplica, instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, e ocorre por mera liberalidade e conveniência do Descomplica, nos termos do presente Regulamento.

A Campanha consiste na concessão de benefícios em razão de indicação de pessoas, conforme detalhado a seguir.

1. Participação na Campanha

1.1. Poderão participar da Campanha todos os alunos regularmente matriculados em algum curso oferecido pela empresa Descomplica (“Aluno”), sendo:

- (i) Aluno da Faculdade Descomplica dos cursos de Graduação, desde que estejam adimplentes com todas as suas obrigações financeiras e que tenham entregado todos os documentos necessários para formalização da matrícula;
- (ii) Aluno da Faculdade Descomplica dos cursos de Pós-Graduação, desde que estejam adimplentes com todas as suas obrigações financeiras;
- (iii) Aluno de instituições de ensino parceiras do Descomplica (Uniamérica ou Educamais) matriculados em cursos de pós-graduação ministrados por meio da Plataforma Descomplica, desde que estejam adimplentes com todas as suas obrigações financeiras;
- (iv) Aluno dos cursos pagos de Vestibular Descomplica, desde que estejam adimplentes com todas as suas obrigações financeiras;

1.2. Para participar, o Aluno deverá:

- (i) Inscrever-se através do site disponível neste link [AQUI](#);
- (ii) Preencher o formulário, fornecendo todas as informações pedidas;
- (iii) Formalizar a indicação de pelo menos uma pessoa no campo apropriado, sendo que poderão ser indicadas quaisquer pessoas que tenham concluído o Ensino Médio e que tenham interesse em se matricular em algum curso de graduação da Faculdade Descomplica (“Indicado”).

1.3. O Indicado deverá realizar o processo seletivo regular para ingresso em um dos cursos de Graduação da Faculdade Descomplica e, uma vez aprovado, efetivar a matrícula. Somente após a aprovação do Indicado no processo seletivo e efetivação de sua matrícula em algum dos cursos de Graduação da Faculdade de acordo com os requisitos estabelecidos exclusivamente pela Faculdade Descomplica, o Aluno e o Indicado serão elegíveis aos benefícios previstos nesta Campanha.

1.3.1. A matrícula somente será considerada efetivada após a celebração de contrato de prestação de serviços educacionais pelo Indicado, apresentação de todos os documentos solicitados e pagamento total da primeira parcela da semestralidade prevista para o curso escolhido.

- 1.3.2. A realização da matrícula pelo Indicado dependerá dos seguintes aspectos
- (i) a disponibilidade de vagas no curso de interesse;
 - (ii) a observância de todas as demais exigências e pré-requisitos aplicáveis ao curso em questão;
 - (iii) a checagem e a aprovação da documentação apresentada pelo indicado no processo de matrícula.

1.4. Não serão válidas as indicações de pessoas que já estejam inscritos ou já tenham efetuado a prova do processo seletivo.

1.5. Não poderão participar da Campanha os empregados ou colaboradores do Descomplica.

2. Período de vigência da Campanha

2.1. A Campanha vigorará do dia 30/10/2020 ao dia 30/04/2021 e, portanto, somente serão consideradas as inscrições com indicações válidas formalizadas neste período.

3. Premiação do Aluno

3.1. O Aluno cuja indicação participar do processo seletivo, for aprovado e formalizar a matrícula em algum curso da Faculdade Descomplica, será beneficiado com um prêmio no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento da semestralidade do curso em que estiver matriculado. O valor do prêmio será aplicado sobre o valor total da semestralidade que, então, será parcelada conforme opção do Aluno premiado.

3.2. Caso o aluno não tenha pagamentos do curso que totalizem o valor do prêmio, receberá o excedente através de Voucher das Lojas Americanas.

3.3. O Aluno poderá indicar quantas pessoas quiser.

3.4. O Aluno está ciente de que somente fará jus ao prêmio:

- (i) Após a efetiva matrícula do seu Indicado em algum curso da Faculdade Descomplica, conforme estabelecido nos itens 1.3 e 1.3.1 acima;
- (ii) Desde que o Indicado permaneça matriculado na Faculdade Descomplica por pelo menos 2 (dois) meses e que o Indicado esteja adimplente com as mensalidades deste período.

4. Concessão de Desconto para o Indicado

4.1. Ao Indicado que efetivar a sua matrícula em algum curso de Graduação da Faculdade Descomplica será concedido um desconto de 10% (dez por cento) para pagamento das mensalidades do referido curso.

4.2. O desconto é exclusivo para pagamento da mensalidade do curso em que o Indicado se matricular e não alcança gastos com materiais de apoio, serviços extras ou qualquer outra despesa que o Indicado tenha na condição de aluno da Faculdade Descomplica.

4.3. O desconto é válido por 1 (um) semestre letivo e é individual e intransferível, não poderá ser convertido em dinheiro ou transferido para terceiros, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser utilizado para abater dívidas de outra natureza, tampouco utilizado em períodos diferentes do aqui estabelecido. Caso não seja utilizado no período indicado, o Indicado perderá direito ao desconto.

4.4. O Indicado somente terá direito ao desconto aqui estabelecido após aprovação no processo seletivo e efetivação de sua matrícula na Faculdade Descomplica, nos termos dos itens 1.3 e 1.3.1 acima.

4.5. O desconto será válido somente para pagamento das mensalidades até a data de vencimento destas. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas implicará na perda automática do desconto para a parcela paga em atraso.

5. Comunicação da concessão dos benefícios

5.1. A Faculdade Descomplica comunicará a concessão do benefício ao Aluno e ao Indicado por meio do e-mail faculdade@descomplica.com.br ou, ainda, por telefone e Whatsapp, utilizando, para tanto, as informações fornecidas pelo Aluno no momento da inscrição. A Faculdade Descomplica não se responsabiliza por problemas de comunicação decorrente de fornecimento de informações erradas ou imprecisas.

6. Disposições Finais

6.1. A participação nesta Campanha implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

6.2. É de responsabilidade do Aluno a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição na Campanha.

6.3. O Indicado ou Aluno que encerrar ou interromper seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono antes do fim da vigência dos benefícios estabelecidos por esta Campanha perderá o direito ao referido benefício.

6.4. Serão desconsideradas as inscrições de Alunos na Campanha que:

- (i) Fornecerem dados falsos;
- (ii) Fornecerem dados incompletos; e/ou
- (iii) Fornecerem dados errados. Será sumariamente excluído da Campanha o Aluno ou Indicado que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

6.5. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer momento a exclusivo critério da Faculdade Descomplica.

6.6. A Faculdade Descomplica poderá modificar, suspender e/ou finalizar a Campanha antecipadamente, conforme seu exclusivo critério, mediante aviso ao público geral, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

6.7. Os participantes (Aluno e Indicado) concordam em ceder, à Faculdade Descomplica, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais promoções, comunicações e atividades relacionadas a esta Campanha, para veiculação em materiais de divulgação, incluindo, mas não limitados a postagens em suas redes sociais e no site.

6.8. Será sumariamente excluído da Campanha o Participante que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

6.10 O Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ é eleito como competente para dirimir as questões oriundas deste Regulamento e da Campanha.